

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

COMUNICADO Nº: 021/2024

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

Assunto: Lei de Férias e Pagamento de Substituição.

Prezados Gestores,

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 25, inc. I, da Lei nº 21.352/2023, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Decreto nº 3.888/2020 e de suas atribuições regimentais, previsto na Resolução n.º SEAP n.º 8.459/2020, considerando:

COMUNICA:

Encaminhamos cópia da Lei 22.207 - 4 de dezembro de 2024, publicada na edição nº 11800, de 04/12/2024 do DIOE, que altera a Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Importante ressaltar que esta Lei entra em vigor a partir de 04 de março de 2025, sendo revogadas demais disposições em contrário.

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

Solicitamos que seja feita a leitura atenta do documento em anexo, e no caso de dúvidas, estas sejam formalizadas por meio do e-mail institucional deste Departamento.

E-mails: drhseap@seap.pr.gov.br

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Chefe de Departamento de Recursos Humanos e Previdência



ePROTOCOLO

COMUNICADO - DRH 021/2024.

Documento: **Comunicado021.2024FeriasePagamentodeSubstituicao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Daniele Souza Brancaleone (XXX.290.279-XX)** em 19/12/2024 11:28, **Itamar Andre Rodrigues do Nascimento (XXX.861.899-XX)** em 19/12/2024 13:51 Local: SEAP/DRH.

Inserido ao documento **1.039.597** por: **Daniele Souza Brancaleone** em: 19/12/2024 11:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9ee6d116b1362f31f7929453c3448aa.